

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/024/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 024/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2024/0001631-7 (Proc. Original 6022.2023/0006410-7)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CARAJUÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 04.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ: **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**”, e, de outro, o **CONSÓRCIO CARAJUÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº **53.314.194/0001-66** constituído pelas empresas **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (LÍDER COM 50%)**, com sede na Rua Jequitaiá, nº 51, Indianópolis, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.811.333/0001-26, e **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (COMPONENTE COM 50%)**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108, conj. 113, Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 67.192.609/0001-80, neste ato representado pelo Senhor **MAURO ALBERTO EISENCRAFT**, portador do RG nº 15.931.917-1 e do CPF nº 116.770.048-19, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **123263668** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **123264159**, publicado em **08/04/2025**



do Processo nº 6022.2024/0001631-7, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 024/SIURB/24, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **06 (seis) meses** a contar de **08/04/2025**, com adoção do cronograma físico-financeiro sob doc. SEI nº 122178185.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **024/SIURB/24** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 11 de abril de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
CONSÓRCIO CARAJUÁ
MAURO ALBERTO EINSECRRAFT
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3

Bruna Semino



**Eng. Civil - CREA 060.191.069-4
Mauro Alberto Einsecraft
R.F. 858.595-4
SIURB**




2